



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.597

João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Agosto de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.301, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil Donos do Amanhã, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil Donos do Amanhã, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.302, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Sociedade dos Amigos e Moradores do Bairro das Indústrias, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Sociedade dos Amigos e Moradores do Bairro das Indústrias, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.303, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o Grupo de Jovens São Sebastião, localizado na cidade de Caaporã, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o Grupo de Jovens São Sebastião, localizado na cidade de Caaporã, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.304, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Progressista dos Trabalhadores Rurais de Lagoa do Saco e Carnaúba, localizada na cidade de Itapororoca, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação Progressista dos Trabalhadores Rurais de Lagoa do Saco e Carnaúba, localizada na cidade de Itapororoca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.305, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Solidiedade, Obleção e Liberdade – SOL, localizada na cidade de Campina Grande, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

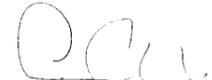
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação Solidiedade, Obleção e Liberdade, localizada na cidade de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.306, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Central de Voluntariado da Paraíba – CVP, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

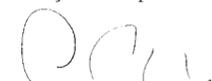
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Central de Voluntariado da Paraíba – CVP, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.307, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Concede premiação a atletas paraibanos que obtiveram, nos Jogos Pan-americanos Rio 2007 ou nos Jogos Parapan-americanos Rio 2007, a colocação de 1º, 2º ou 3º lugares em esportes individuais ou coletivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida aos atletas paraibanos ou àqueles com título de cidadania paraibana que treinem neste Estado e obtiveram, nos Jogos Pan-americanos Rio 2007 ou nos Jogos Parapan-americanos Rio 2007, a colocação em 1º, 2º ou 3º lugares em esportes individuais ou coletivos, a seguinte premiação:

I – colocação em 1º lugar, com medalha de ouro: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – colocação em 2º lugar, com medalha de prata: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – colocação em 3º lugar, com medalha de bronze: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º A premiação do atleta que obteve, nos jogos em referência, a quebra de recorde mundial será acrescida em 20% (vinte por cento).

§ 2º O atleta fará jus a apenas uma premiação, nos termos deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de créditos orçamentários e/ou adicionais vinculados à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.308, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Altera dispositivo da Lei nº 8.238, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do Art. 4º da Lei nº 8.238, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**

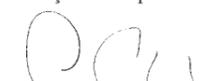
§ 1º

§ 2º O Conselho reunir-se-á ordinariamente na última semana dos meses de fevereiro e agosto, em dia, hora e local a ser comunicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e, extraordinariamente, a qualquer tempo por convocação de seu Presidente ou do Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

§ 3º

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007, 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.309, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Altera o § 1º do art. 15 da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 15 da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, incluído pela Lei nº 8.237, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.**

§ 1º Os cargos de Diretor, de Vice-Diretor e de Secretário de Escola da rede pública estadual, excetuados aqueles nomeados em virtude de processo eletivo prévio, bem como os cargos da estrutura organizacional dos hospitais da rede pública estadual ficam extintos 195 (cento e noventa e cinco) dias após a publicação desta Lei.

§ 2º

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.310, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 8.250, de 18 de junho de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput e o inciso II do Art. 2º da Lei nº 8.250, de 18 de junho de 2007, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho será constituído por 12 (doze) membros, sendo:

I -

II - 02 (dois) representantes da Federação das Associações de Municípios da Paraíba;

III -

IV -

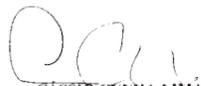
V -

VI -

VII -

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.504, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 28.480, de 10 de agosto de 2007, que concede isenção do ICMS nas operações de comercialização de sanduíches denominados "Big Mac" efetuadas durante o evento "McDia Feliz" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 85, de 06 de julho de 2007,

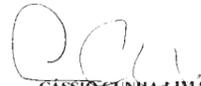
D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 28.480, de 10 de agosto de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as operações de comercialização do sanduíche "BIG MAC", efetuadas no dia 25 de agosto de 2007, para os integrantes da Rede McDonald's (lojas próprias e franqueadas) os quais participarem do evento "McDia Feliz" e destinarem, integralmente, a renda proveniente da venda do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, à Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil Donos do Amanhã, CNPJ 07.408.047/0001-38, com sede na Av. José Américo de Almeida, nº 390/702, Torre, João Pessoa/PB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.505, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 28.224, de 29 de maio de 2007, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, 10 (dez) lotes de terrenos do Loteamento Freitas VI, na cidade de Remígio, que menciona, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e em conformidade com o que dispõe o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 28.224, de 29 de maio de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes 01 e 10 da quadra G, os quais medem 09,50m de frente e fundos por 20,00m de ambos os lados, e os lotes 02 a 09, que medem 8,00m de frente e 20,00m de fundos, de ambos os lados,

totalizando 10 (dez) lotes de terrenos do Loteamento Freitas VI, pertencente ao Sr. João da Costa Lima, conforme Registro no Cartório do Único Ofício, Comarca de Remígio, no Livro 2-T, Folha 26, matrícula 2003."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.506, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

Ratifica a Resolução nº 062/2007 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa TINTAS LUX LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 062/2007, do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, publicada em anexo, o qual aprovou a concessão de empréstimo com encargo subsidiado à empresa TINTAS LUX LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 062/2007

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA TINTAS LUX LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 03 de agosto de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado a empresa TINTAS LUX LTDA., enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I do art. 3º do Decreto nº 17.252/94, alterado pelos Decretos nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98, 20.846/99, 25.851/05, 25.912/05, 26.340/05 e 26.878/06.

Art. 2º Aprovar, nos termos do inciso I do art. 5º do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados à necessidade de capital de giro à empresa TINTAS LUX LTDA.

Art. 3º Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do diploma concessor, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 4º Deliberar que, sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 90% (noventa por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º do art. 15 do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 5º Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º do art. 15 do Decreto já referenciado.

Art. 6º Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do diploma concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.

Art. 7º A operação de que trata o Artigo 6º desta Resolução ficará condicionada à inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício.

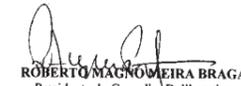
Art. 8º Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN, e o aval, nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa.

Art. 9º Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 10. Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 03 de agosto de 2007


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 28.507, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

Ratifica a Resolução nº 063/2007 do Conselho Deliberativo do FAIN, que autoriza repasse de recursos financeiros para a FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, mediante convênio, para aplicação no Programa "Meu Trabalho", código "5084", nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 17.252 de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

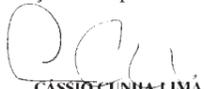
D E C R E T A:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 063/2007 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, publicada em anexo, o qual autoriza repasse de recursos financeiros para a FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, mediante convênio, para aplicação no Programa “Meu Trabalho”, código “5084”, nos termos que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador



ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 063/2007

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, MEDIANTE CONVÊNIO, PARA APLICAÇÃO NO PROGRAMA “MEU TRABALHO”, CÓDIGO “5084”, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 14 de agosto de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006, e

Considerando que, nos termos da Lei nº 8.171/2007 (Orçamento Geral do Estado para 2007), de 18 de janeiro de 2007, foram alocados créditos orçamentários em favor do FAIN, no código “5084”;

Considerando, ainda, ser finalidade do Fundo a realização de investimentos com vistas ao desenvolvimento do Estado;

Considerando, igualmente, que, nos créditos orçamentários vinculados à FAC, constam dotações em favor do Programa “5084”;

Considerando, finalmente, a experiência da FAC na concessão de microcrédito, **R E S O L V E**, à unanimidade:

Art. 1º Autorizar à Diretoria da CINEP, gestora do FAIN, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.000/94, a firmar convênio com a FAC, observado:

I – repasse para a FAC de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao mês; II – prazo de vigência até 31 de dezembro de 2008;

III – que os recursos repassados devem ser aplicados, exclusivamente, na concessão de microcrédito, o que deve ocorrer em até trinta dias após o recebimento dos recursos pela FAC; IV – o retorno das operações deve ser reaplicado na realização de novas operações de microcrédito;

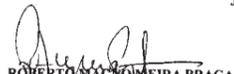
V – o recurso será transferido extraorçamentariamente e aplicado orçamentariamente pela FAC;

VI – a FAC encaminhará à CINEP prestação de contas referente à aplicação da transferência recebida em até 60 (sessenta) dias após o recebimento;

VII – as normas e condições aplicáveis aos Convênios.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 14 de agosto de 2007



ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 28.508, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Revoga os Decretos que abaixo especifica e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 28.236, de 30 de maio de 2007, e 28.355, de 11 de julho de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 4.202 João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LEONARDO MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula nº 902.008-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 4.203 João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RÔMULO LEAL COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 4.204 João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Assistente da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 4.205

João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LEONARDO MACHADO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Assistente da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 4.206

João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear WAGNER AMORIM ALVES VIANA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 4.207

João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MANOEL DOMICIANO DANTAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 4.208

João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DALILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Marieta Fernandes, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.209

João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,

R E S O L V E nomear ALINE MAÍSA DE MOURA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Defensoria Especial, Símbolo CAD-7, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 4.210

João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ ALMEIDA DE ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Comércio e Serviços, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 4.211

João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOÃO RICARDO DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 4.212

João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear HERMÓGENES FERREIRA DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 4.213

João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar GLIBERTO MARTINS DE CARVALHO SANTIA-GO, matrícula nº 155.524-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 4.214

João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 4.215

João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.216

João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARYANA PARENTE CAVALCANTI**, matrícula nº 156.400-5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.217 João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PETRONILA GONÇALVES DE BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.218 João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TAMAR GOMES PEIXOTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.219 João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO SOARES LOUREIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.220 João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IVAN JUVÊNIO DA COSTA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4.221 João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ERIKA CUNHA COSTA**, nomeado para o cargo de Agente Operacional III, através do AG 2054/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de maio de 2007.

Ato Governamental nº 4.222 João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, com exercício na Casa Civil do Governador, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

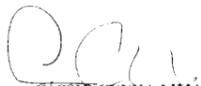
Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Cecília de Lourdes Santos Florêncio	158.261-5	Agente Operacional III	CSE-5
Kátia Suzana de Almeida Farias	158.260-7	Agente Operacional III	CSE-5

Ato Governamental nº 4.223 João Pessoa, 22 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Casa Civil do Governador:

Servidor	Cargo	Simbologia
Kátia Suzana de Almeida Farias	Agente de Programas Governamentais I	CSE-1
Cecília de Lourdes Santos Florêncio	Agente de Programas Governamentais I	CSE-1
Norma Geane Justino de Santana	Agente Operacional III	CSE-5
Anderson Justino Rabelo	Agente Operacional III	CSE-5
Lygia Falcão Lins Meireles	Agente Operacional III	CSE-5
Josélia Maria Gomes de Lima	Agente Operacional III	CSE-5
Davi Pessoa Lemos	Agente Operacional III	CSE-5
Hilibrando de Medeiros	Agente Operacional III	CSE-5


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 415/2007/GS/SEDS Em 21 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **ADILSON DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula nº. 901.004-1, para prestar serviços no Núcleo de Transportes desta Pasta.

PORTARIA Nº 416/2007/GS/SEDS Em 21 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 2º, da lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 e artigo 44, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil, regulamentado pelo Decreto Governamental nº 9.426, de 14 de abril de 1982 e,

Considerando a homologação do Concurso Público, para preenchimento das vagas destinadas as categorias de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Código GPC-601, AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, Código GPC-608, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Código GPC-610, PERITO CRIMINAL, Código GPC-602, PERITO MÉDICO LEGAL, Código GPC-604, PERITO ODONTO LEGAL, Código GPC-605, PERITO QUÍMICO LEGAL, Código GPC-606, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, Código GPC-609, AUXILIAR DE PERITO, Código GPC-611, e NECROTOMISTA POLICIAL, Código GPC-616, através das portarias nº 0001/2004/SSP, datada de 07/01/2004, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 25/01/2004, Portaria nº

413/2004/SSP, datada de 31/05/2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 17/06/2004, Portaria 945/2006/SEDS, datada de 31/07/2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 02/08/2006 e Portaria 1265/2006/SEDS, datada de 09/10/2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 10/10/2006;

Considerando a necessidade de reclassificação dos candidatos aprovados nos Cursos de Formação para **Agentes de Investigação**, realizado pela Academia de Polícia Civil da Paraíba - ACADEPOL, em razão de cumprimento da decisão judicial constante Mandado de Segurança nº 001.2003.009.418-7, da 2ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Campina Grande/PB;

RESOLVE proceder a **RECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos aprovados nos Cursos de Formação para **AGENTE DE INVESTIGAÇÃO**, Código GPC-608, realizados pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, nesta Capital, nos períodos de 22.09.2003 a 22.12.2003 e de 16.02.2004 a 17.05.2005, consoante anexo I, desta portaria, com a inclusão do Sub-Júdice citado no expediente judicial descrito.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE AGENTES DE INVESTIGAÇÃO

CLASS	NOMES
1.	JOSÉ DE ARIMATEIA DA S. JÚNIOR
2.	ALYSSON SOARES GUERRA
3.	JOSENILSON DA SILVA SAMPAIO
4.	RODOLFO LIMA CARTAXO
5.	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
6.	JOSÉ DEOCLECIO N. DE SOUZA
7.	MARINALDO DA SILVA ALVES
8.	FRANCISCO WENDEL AUGUSTO PIRES
9.	RODOLFO NOBRE FORMIGA
10.	CLEVENIS MARANHÃO SARMENTO
11.	JOSÉ CAMPOS LEITE NETO
12.	GILSON DIAS GONÇALVES
13.	ALISSON RANGEL FORMIGA
14.	FRANKLIN RODRIGUES SANTIAGO
15.	JOSEMAR ANTONIO DE QUEIROZ FILHO
16.	SEVERINO DE ASSIS FERREIRA
17.	ROMULO FLÁVIO DE SOUSA CLAUDINO
18.	VERNALDO COSTA DE ATAÍDE
19.	EDMILSON DE OLIVEIRA GOMES
20.	LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY
21.	WELLISSON VAGNER DE SOUSA ALVES
22.	ALYSSON NOGUEIRA FERNANDES
23.	JONAILSON PEREIRA DE MORAIS
24.	ANTONIO RANIERI BARROS FIGUEIREDO FILHO
25.	SOSTENES DINIZ SALES JÚNIOR
26.	HERBERT CARNEIRO RIBEIRO
27.	ALEXANDRE AUGUSTO SOARES DE FARIAS
28.	SILVERIO SOARES DE FIGUEIREDO GOMES
29.	ANTONIO LUIS DA SILVA
30.	FRANCISCO RICARDO DE ALBUQUERQUE CARTAXO
31.	DAYANE KELLY ALMEIDA SOARES
32.	WILLAMY EGIDIO BATISTA
33.	JULIANA HÉRICA DE ARAÚJO TAVARES
34.	MARIA BEZERRA DA SILVA
35.	MANOEL LOPES E SILVA NETO
36.	HERYK EWERTON PINHEIRO DE SOUSA
37.	LUIS MONTEIRO DOS SANTOS
38.	ALTEMAR MAMEDE LEITE
39.	ADONIS DE SOUSA MARQUES
40.	FRANCISCA FRANCILENÉ ARAGÃO
41.	GIOVANNI GRISI
42.	RAYSSA DANTAS DE AZEVEDO
43.	ALBERTO SOARES DE ARAÚJO
44.	FRANCISCO SAMIRAN BANDEIRA DE MORAIS
45.	RODRIGO VENANCIO DOS SANTOS CAMINHA
46.	EVERTON DA SILVA LEÃO
47.	RODRIGO PACHECO FERREIRA
48.	EDINALDO ANTONIO DE VASCONCELOS
49.	MARCOS ANTONIO FERNANDES DE SOUTO
50.	ROBERTO PIRES DE ALMEIDA
51.	MARCILIO FILGUEIRA BRAULINO
52.	ARTHUR SAULO DA COSTA FONTES
53.	KLEBER FAGNER MONTEIRO ALVES
54.	FRANCISCO DEMONTIER ARAÚJO GRANJEIRO
55.	ALYSSON DE OLIVEIRA FREITAS
56.	JUCELIO URTIGA DE SOUSA
57.	MOACIR DE LIMA RIBEIRO JÚNIOR
58.	ISOYLLE CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS
59.	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
60.	MARCONI ANDERSON DA SILVA
61.	GLAUBER VERISSIMO FAHEINA
62.	FRANKLIN ENEMILSON DA SILVA
63.	HELLADHYO FELINTO SAMPAIO
64.	JOSIVANE JOSÉ DA SILVA
65.	WASHINGTON EVANGELISTA DOS SANTOS
66.	ALECSANDRO RANGEL SALES
67.	RENATO STROPP COELHO
68.	KEMPS CHEMACO CARVALHO DE GOUVEIA
69.	MURILO DE OLIVEIRA PANTA E SILVA
70.	SANDRO MAURO REZENDE BARROS
71.	SÉRGIO TULIO CAVALCANTI CARVALHO
72.	LUCIANO RANIERE RAMOS
73.	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOES
74.	OSEAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
75.	ADLEITON DA SILVA TORRES
76.	EMILSON AVELINO DOS SANTOS FILHO
77.	MANOEL ELINO MARIZ NETO
78.	WAGNER DA SILVA TORRES
79.	EDILSON CHAVES DE FREITAS
80.	ADRIANA LOPES DA SILVA BENTO
81.	JOSÉ JADSON SARMENTO BENTO
82.	MARCONE RODRIGUES DE MENDONÇA
83.	ROBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
84.	CLODOALDO SÉRVULO MACIEL
85.	EDIERSON DE MACÊDO COSTA JÚNIOR
86.	REGINALDO DE ANDRADE LEITE
87.	ISMAEL FERNANDO CAMPÊLO DE OLIVEIRA
88.	FERNANDO ANTONIO LUCENA DE ANDRADE
89.	EDUARDO JORGE FERREIRA DO EGITO
90.	DANILO SILVA FERREIRA

91.	EDNEI EKSTON DE LUCENA SILVA	206.	VITOR GIOVANI SOUZA DA SILVA
92.	JONAS BEZERRA DO NASCIMENTO	207.	NACÉLIO JUNIOR SANTOS DE ALMEIDA
93.	MÁRCIO PATRICK FÉLIX SILVA	208.	CLERISTOM SILVA BEZERRA
94.	VICTOR LEONARDO SALES DE MEDEIROS	209.	THIAGO DO Ó CHAVES
95.	VALDIR MUNIZ DA SILVA	210.	ELÁDSON CLEITON RODRIGUES DE SOUZA
96.	MARCELO MARQUES PEREIRA	211.	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
97.	VÂNIA LUNA DE MORAIS	212.	ANTUNES FERREIRA DA SILVA
98.	CIDICLEY DE OLIVEIRA BARBOSA	213.	ERALDO TAVARES FAUSTO JÚNIOR
99.	ROGERIO MATIAS VIDAL DA SILVA	214.	DOUGLAS DO CARMO VIANA
100.	VITAL ARAÚJO DA SILVA FILHO	215.	MARCONI DJAVAN RODRIGUES CLAUDINO
101.	WANDEBERG FRANCELINO DE AZEVEDO	216.	JOSÉ WANDERLÚCIO LIRA
102.	ANTONIO JUSTINO NETO	217.	ROSTAND DE MOURA FERREIRA
103.	ISNAEL XAVIER DE ARAÚJO	218.	MICHELLY DOS SANTOS AMORIM
104.	ADALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS	219.	JORGE LUIZ OLIVEIRA
105.	ARNALDO GARCIA DE SOUSA JÚNIOR	220.	JOSÉ HÉLIO ABREU MOREIRA
106.	FRANCISCO RENATO PEREIRA JÚNIOR	221.	MOISÉS RODRIGUES PINTO DE MACEDO
107.	FLAVIO MURILO DE SOUSA PIRES	222.	GILSON BATISTA DE ARAUJO
108.	FRANCISCO ROMUALDO FREIRE FERNANDES	223.	RICARDO MACHADO MENDES LEITE
109.	RODRIGO PEREIRA FARIAS	224.	JOSÉ ROMÃO LUSTOSA NETO
110.	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA. DOS SANTOS	225.	JOSÉ FURTADO DE SOUSA
111.	RODRIGO DE SOUZA CRUZ	226.	DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA
112.	FABIO QUERINO DE SÁ	227.	FREDERICO FIGUEIREDO BRITO DA SILVA
113.	GLAUBER RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO	228.	MARIA DO CARMO FREIRE SOARES
114.	JOILTON BATISTA DE ANDRADE	229.	ESDRAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
115.	LEONICIO FERNANDES COUTINHO	230.	JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO
116.	RAFAEL COSTA LIMA	231.	CRISTIANO JACINTO TORRES
117.	FABIO CALADO DE MELO SILVA	232.	LÚCIO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA
118.	FRANCISCO DE PAULA PEREIRA NASCIMENTO	233.	EDER DUARTE BRITO
119.	MANOEL DA SILVA NETO	234.	DORIVAL JOSÉ FERNANDES E ARAÚJO
120.	ACLECIO SANDRO DE OLIVEIRA	235.	RICARDO ARAUJO BARBOSA
121.	JOSÉ EDUARDO PEREIRA ELIAS	236.	EVERTON BRITO VON SZLAGYI
122.	ADRIANO DE BRITO AIRES	237.	ARENILDO ROGERIO VIEIRA DE SÁ
123.	MARCONE BENTO DE MOURA CASTRO E SILVA	238.	WALFRIDO CABRAL GALDINO
124.	JOÃO BATISTA ALVES DE ANDRADE	239.	ALISSON CATÃO PEREIRA
125.	JOHNALTON HERMES CABRAL. DAS CHAGAS	240.	CESAR BATISTA DIAS
126.	FABIO JÚNIOR DA SILVA	241.	ALFEU DE ARAUJO SILVA
127.	HUMBERTO DE ALMEIDA CARDOSO	242.	MARINALVA DE OLIVEIRA LIMA
128.	ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO	243.	ADRYANA DE ARAUJO OLIVEIRA
129.	GILIARD PEREIRA DE SOUZA	244.	ANA CELIA FREIRE FERREIRA
130.	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	245.	JEORGY VENNANCIO THOMAZ RAMALHO
131.	GILDO MONTENEGRO DE ALENCAR	246.	JOSÉ BEGSON LINS DE ABREU
132.	MÁRCIO CLEIDE TAVARES JOSIAS	247.	ANTONIO FERNANDO LAURINDO DA SILVA
133.	LUIS XAVIER DA SILVA JÚNIOR	248.	ZETONIO ALVES DA SILVA
134.	EDUARDO ARAÚJO COSTA DE OLIVEIRA	249.	PAULO JUNIOR DE FREITAS ARRUDA
135.	ELIEL TIBURTINO LEITE	250.	LUCIVÂNIO PECLAT DE ARAÚJO
136.	ALESSANDRO MICHEL DE OLIVEIRA DANTAS	251.	GILVAN LOPES FRATELES
137.	PEDRO QUINCA DE SÁ FILHO	252.	CARLOS BARROMEU FERREIRA
138.	GUILHERME APOLINARIO NASCIMENTO	253.	ANDREZA PAULA DO NASCIMENTO
139.	CICERO LUCAS DO NASCIMENTO	254.	EVERARDO MEDEIROS SANTOS
140.	PAULO ALBINO DINIZ JÚNIOR	255.	FRANCISCO ALYSSON LOPES DE MIRANDA
141.	EDUARDO ANDRE DE LIMA	256.	CLÓVES NAZÁRIO DE OLIVEIRA NETO
142.	ILDELUCIO OLIVEIRA MELO	257.	MARCONILDO SIDNEY CUNHA
143.	ANDRE DA SILVA CAMILO	258.	JOSÉ BASTOS BEZERRA
144.	BRUNO CALDAS CHIANCA	259.	JANDILSON FIGUEIREDO DE LIMA
145.	RUBIAO GALDINO GUEDES	260.	DISNEY OLIVEIRA TORRES
146.	APARECIDO CHARLES PEREIRA LIMA	261.	CÍCERO VINÍCIUS CORDEIRO NÓBREGA
147.	GILVAN FERNANDES BARBOSA NETO	262.	JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
148.	HERALDO DE ALCANTARA BITTENCOURT	263.	VALDECI FELICIANO GOMES
149.	AURICELIO BASTOS GONÇALVES	264.	EDILSON BARBOSA DE SOUZA
150.	VALDENIO MENDES DUARTE	265.	ERNILDO JÚNIOR DE FARIAS SANTOS
151.	JOBERTY LIMA SILVA	266.	ROBERTO VIEIRA SILVA
152.	JOSÉ ITALO RANIERE DE ARAÚJO PEREIRA	267.	PEDRO FELIX DE CARVALHO NETO
153.	RAFAEL UMBELINO NUNES DE MELO	268.	AGENOR JOSÉ GUIMARÃES JUNIOR
154.	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	269.	CARLOS MENDES CAVALCANTE
155.	DANIEL LUIS ROMÃO DA SILVA	270.	JOSÉ MACLÁINO BATISTA DA SILVA
156.	FERNANDO HENRIQUE CARVALHO LOUREIRO	271.	JOSÉ LITO BATISTA LUBARINO JUNIOR
157.	VITOR PRADO FREIRE	272.	JOÃO HENRIQUES DA SILVA NETO
158.	PAULO SÉRGIO LOPES ANGELIM	273.	JOSÉ NILSON SARAIVA FREITAS
159.	BETTOWEN CARVALHO DE OLIVEIRA	274.	JOCÉLIO RAPÔSO DE ANDRADE
160.	CARLOS ANTONIO CARDEAL ALMEIDA	275.	FRANCISCO SAMUEL SALES CRUZ
161.	GRACENILDO NOE DE SOUZA CORREIA	276.	ARLAN KLEBER DE LUCENA SOUZA
162.	CARLOS ROBERTO BARBOSA DA SILVA	277.	OSÓRIO MILANEZ DANTAS NETO
163.	MARCELO FÉLIX DE SOUZA JÚNIOR	278.	MANOEL GALDINO DE SOUSA NETO
164.	RAFAEL GOMES DANTAS	279.	GEORGE SANTANA PEREIRA CARREIRO
165.	GILMANN PEREIRA DE MACEDO	280.	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS
166.	MAGNO GUILHERME DA SILVA	281.	RAMON BARRETO ANDRADE SILVANY
167.	ROMULO AUGUSTO FREITAS FREIRE	282.	ARTHUR DE OLIVEIRA IZIDRO
168.	VANILDO WANDERLEY LINS FILHO	283.	JOÃO BOSCO ABRANTES JUNIOR
169.	FRANKLIN DA SILVA BASILIO	284.	FRANCISCO EUDES PEREIRA DE SOUZA
170.	FREDERICO DUARTE FREIRE	285.	EMERSON MAURICIO CHAVES
171.	CARLOS AUGUSTO PEDROSA DE OLIVEIRA	286.	ELTON VALÉRIO PRAXEDES
172.	FABIO EMANUEL COELHO RIBEIRO	287.	ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA
173.	ALAN FRANKYLLY ALMEIDA FERNANDES	288.	JOSEMAR BATISTA CHIANCA
174.	ARTUR JOSÉ DE SOUZA DE MEDEIROS	289.	ROMUALDO SÉRGIO NÓBREGA DE MEDEIROS
175.	LEONNARDO BASTOS PEREIRA	290.	FELIPPE ALBUQUERQUE GONÇALVES
176.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	291.	MOACIR ANTÔNIO DA SILVA
177.	ALYSSON DE OLIVEIRA SOUSA	292.	ALEXANDRE JOSE NUNES DE SOUTO LIMA
178.	JOSÉ CAVALCANTE DE ARRUDA JÚNIOR	293.	ITALLO SOARES FONSECA
179.	NILO TRIGUEIRO DANTAS	294.	MOISÉS MIRANDA DE BRITO SILVA
180.	EDUARDO JORGE XAVIER MAIA	295.	EDUARDO FREITAS PORTO
181.	CARLOS RODRIGO JORDÃO DE ALBUQUERQUE	296.	JANIO MÁRCIO AMARO DE MELO
182.	EVANDRO FÉLIX	297.	HUGO DE AZEVEDO ALVES
183.	RYZEMBERG GUILHERMINO DE LIMA SANTOS	298.	ARMANDO DA SILVA SANTIAGO
184.	ZAQUEU DE MORAIS SILVA	299.	YGOR DIAS GALVÃO
185.	GLAUDSON JOSÉ BEZERRA MARINHO	300.	SERGIO LUIZ AMARAL DE LIMA
186.	MANUELE CRISTINA DE OLIVEIRA	301.	JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ
187.	FRANSUÍ MACHADO VIEIRA	302.	LUCINEIDE FÁBIA RODRIGUES LOPES
188.	MARCOS ANDRÉ DA SILVA LACERDA	303.	RAFAEL HOLANDA QUEIROZ
189.	GLEYDSON CAMPOS CAVALCANTE	304.	VINICIUS LUCIO DE ANDRADE
190.	ELINÉA FERREIRA GOMES DE SOUZA	305.	FRANCISTONE TOMAZ
191.	MICHELLE ANNE FERNANDES DA SILVA	306.	ALYSSON ANDRÉ BORGES DE ARAUJO
192.	LUIS CARLOS DE MENEZES MELO	307.	MARCELO COSTA LEAL GUEDES
193.	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	308.	HELDO MANUEL SILVA PEREIRA
194.	ANTÔNIO HENRIQUE SABINO	309.	EMANUEL TURIBIO RIBEIRO
195.	FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA	310.	ALEXANDRE CESAR DA CRUZ LIMA
196.	DENIS OLEGARIO DE LIMA	311.	NÍVISSON EMMANUEL ROCHA DE SOUSA
197.	FLÁVIO RICARDO SOUZA DE MORAIS	312.	ARLAN GOMES MENDES
198.	CRISTIANO CRUZ CÓRDULA	313.	ALEXANDRE FERREIRA LEITE DA SILVA
199.	ALLUSKA CRISTIEENY JUSTINO MARQUES	314.	*JOSÉ DUARTE DA SILVA
200.	HELOÍSA DE FÁTIMA DIAS CAVALCANTE	315.	MILITÃO PEREIRA JORGE NETO
201.	EPICURO BARBOSA	316.	ADRIANO HÉLCIO SOUZA COSTA
202.	LUÍS CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR	317.	MARCELO DOS SANTOS MEDEIROS
203.	AUTIBERTO DA CONCEIÇÃO MORAIS	318.	AUREO CISNEIROS LUNA FILHO
204.	HEULLER CLEBER DE SALES	319.	FRANCISCO ERASMO VIEIRA DUARTE
205.	SANDRO ROBERTO DE SOUZA		

*JOSÉ LITO BATISTA LUBERINO JÚNIOR FOI CLASSIFICADO EM 07/06/2005, POR

DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE DO OFÍCIO Nº 232/2005, DATADO DE 17/05/2005, DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

***ARLAN KLEBER DE LUCENA SOUZA** FOI CLASSIFICADO EM 05/09/2006, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2002.003.043.667-5, DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

***JOSÉ DUARTE DA SILVA** FOI CLASSIFICADO ATRAVÉS DE SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001.2003.009.418-7, ÀS FLS 113/114, TRANSITADO EM JULGADO EM 12/08/2005, ÀS FLS 252, CONFORME COMUNICAÇÃO CONSTANTE DO OFÍCIO Nº 91/2007, DATADO DE 25/06/2007, DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB.

Articulação Governamental

Portaria GS nº 002/07

Brasília, 20 de agosto de 2007

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.722 de 31/03/1999 e o art. 9º do Decreto nº 20.342 de 16/04/1999,

RESOLVE:

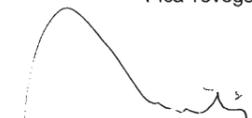
Art. 1º - Designar os servidores **TERESA CRISTINA TORRES WANDERLEY**, matrícula nº 94.667-2, Presidente e **JOSUÉ SYLVESTRE TERCEIRO**, matrícula nº 156.168-5, e **MARIA ZILMA COSTA**, matrícula nº 125.315-8 membros titulares, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Secretaria com o objetivo de proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por este órgão;

Art. 2º - Para secretariar a referida Comissão, fica designado o servidor **DALESSANDRO OLIVEIRA SOARES**, matrícula 157.403-5;

Art. 3º - Fica designada a servidora **ROSA JUDITH XIMENES DE ALMEIDA**, matrícula nº 750.506-0, para substituir qualquer um dos membros as ausências e impedimentos;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria GS nº 001/2007 de 26 de fevereiro de 2007.


INALDO ROCHA LEITÃO
 Secretário de Estado da Articulação Governamental

Interiorização da Ação do Governo

PORTARIA Nº. 001/2007

Campina Grande, 08 de Agosto de 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, **RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Interiorização da Ação do Governo, os servidores: **DANIEL DALÔNIO VILAR FILHO**, matrícula nº 134.442-1 (Membro), **LEÔNIDAS FREIRE DE ANDRADE**, matrícula nº 156.652-1 (Membro), **MARGARIDA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 82.245-1 (Membro), **MARIA DA LUZ SILVA**, matrícula nº 155.487-5 (Membro) e **REJANILSON SILVA BATISTA**, matrícula nº 158.593-2 (Membro). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
 Secretário

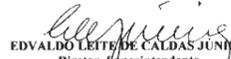
Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 062/07-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 21 de agosto de 2007.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, conceder a **GIUSEPPE TONI**, matrícula nº 537-5, Coordenador de Programação e Controle desta Autarquia, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2005/2006, a serem gozadas de 23/08 a 21/09/2007. Publique-se.


EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
 Diretor Superintendente

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 412/2007

EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2007

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:**

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	07.020.783-6	132.639-2	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	900	---	---	---
SES	07.050.363-0	148.369-2	CLOVIS RONALDO DE ARAÚJO	5.616	---	---	---
SEEC	07.022.308-4	134.145-6	CLAUDIA COSTA DUARTE	1.171	---	---	---
SEEC	07.016.413-4	72.975-2	DOMERINA ROSALINA DA SILVA	---	---	089	---
SEEC	07.021.387-9	72.841-1	GERLANE MARIA CLEMENTINO DA SILVA	2.151	---	---	---
SEDH	07.021.162-1	137.987-9	JOAO BATISTA PEIXOTO PIMENTA	---	307	381	---
SESDS	07.022.108-1	154.888-3	LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY	655	---	---	---
SEEC	07.021.366-6	132.444-6	MARIA DE FATIMA S. DO NASCIMENTO	---	---	---	451
SER	07.021.402-6	147.143-1	MARIANO DE SOUZA FARIAS	---	421	---	---

RESENHA Nº 413/2007

EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2007

O **Diretor Executivo de Recursos Humanos**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU** os seguintes **Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de serviço:**

PROCESSO	LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO			DIAS
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	
SEAD - 07.019.720-2	/ 07	SES	ANA CLEMENTINA SOARES	115.464-8	01.01.80	à 27.11.95	540
SEAD - 07.018.060-1	/ 07	SEEC	JOSE AUGUSTO DE A. SOUZA	63.295-3	14.04.77	à 14.04.97	720
SEAD - 07.019.432-7	/ 07	SES	MARIA DE FATIMA C OLIVEIRA	149.786-3	01.06.88	à 01.06.98	260
SEAD - 07.015.467-8	/ 07	SESDS	MANOEL ABRANTES ESTRELA	78.429-0	01.06.82	à 01.06.97	540

RESENHA Nº 425/2007

EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2007

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS** desta Gerência, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:**

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
PGE	07.021.545-4	137.971-2	ANTONIO LOUREIRO CAVALCANTI	5.327	---	---	---
SEEC	07.018.978-5	117.776-1	FRANCISCA DE OLIVEIRA DANTAS	---	---	243	---
SEEC	07.021.306-2	144.944-3	GENIVAL ALVES TITO	---	310	1.156	---
SEEC	07.021.498-1	87.926-6	MARIA ALEUDA FERNANDES	---	---	---	2.563
SEEC	07.050.324-9	129.181-5	MARIA NAZARETH T. NASCIMENTO	---	---	211	---
SEDAP	07.050.386-9	72.030-5	NABOR VILAR DE CARVALHO	1.202	---	---	---
SEA	07.021.832-3	73.318-1	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	---	---	2.275	---
SEEC	07.021.586-3	145.190-1	VERA LÚCIA B. DANTAS FERNANDES	---	---	307	---

RESENHA Nº 429/2007

EXPEDIENTE DO DIA 13/08/2007

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve desaverbar **Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEEC	EDILEUZA OLIVEIRA DE S. TRIGUEIRO	131.973-6	07.021.482-4	EMPRESA PRIVADA	De 01.09.78 a 14.04.86	2.783
SEEC	MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA	69.138-1	07.021.561-8	EMPRESA PRIVADA	De 25.05.75 a 20.10.78	1.244

RESENHA Nº 443/2007

EXPEDIENTE DO DIA

O **Diretor Executivo de Recursos Humanos**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :**

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	7.050.205-6	61.878-8	ANA MARIA DE ASSIS DANTAS	90	DE 14/06/1996 à 14/05/2001
SEEC	7.017.906-1	83.836-2	ANTÔNIO GOMES DE LIMA	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SES	7.013.345-0	115.434-6	CARLEUZA TARGINO COELHO DE FREITAS	90	DE 11/05/1995 à 11/05/2000
SESDS	7.016.176-3	95.531-1	CICERO MATEUS DE LIMA	90	DE 01/04/1996 à 01/04/2001
SEDS	7.014.604-7	112.347-5	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	70	DE 01/07/1997 à 01/07/2002
SEEC	7.010.284-8	129.066-5	ELIANE DE SOUZA SILVA	90	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SEDAP	7.016.322-7	90.454-6	FRANCISCO JUNIOR DE SOUSA GADELHA	90	DE 02/06/1997 à 02/06/2002
SEEC	7.050.265-0	130.175-6	GEDALVA HENRIQUE DE LIMA	80	DE 14/03/1998 à 14/03/2003
SEEC	7.018.475-5	126.670-5	GILDO SERRANO MACHADO FILHO	90	DE 23/07/1997 à 23/07/2002
SEEC	7.018.322-8	115.946-1	GILZA VARELA DE SOUZA MELZ	90	DE 22/03/1998 à 22/03/2003
SEEC	7.050.211-1	130.083-1	JANDIRA DO CARMO BORBA MENDES	90	DE 06/05/1996 à 06/05/2001
SEEC	7.050.285-4	130.141-1	JOSÉ DE ARIMATEIA FERNANDES DE OLIVEIRA	90	DE 09/03/1998 à 09/03/2003
SEEC	7.013.725-1	89.626-8	JOSE VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA	90	DE 01/04/1995 à 01/04/2000
SEEC	6.017.147-2	115.033-2	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	270	DE 01/07/1987 à 01/07/2002
SES	7.017.843-7	86.707-2	LUZINEUSA DE MORAIS ANDRADE	90	DE 16/05/1998 à 16/05/2003
SEDI	7.014.542-3	95.494-2	MARIA CANDIDA RODRIGUES DE FRANÇA	90	DE 01/04/1996 à 01/04/2001
SEEC	7.018.268-0	86.212-6	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE MEDEIROS	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	7.050.278-1	131.538-2	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	270	DE 29/04/1988 à 29/04/2003
SEEC	7.018.258-2	136.368-9	MARIA JOSÉ DA SILVA	180	DE 19/04/1989 à 19/04/1999
SEEC	7.060.027-9	132.778-0	MARIA JOSÉ DE LIMA FERNANDES	90	DE 01/08/1996 à 01/08/2001
SEEC	7.018.260-4	134.310-6	MARIA RITA GOMES DOS SANTOS	270	DE 12/08/1988 à 12/08/2003
SEEC	7.018.261-2	134.331-9	MARIA ROZANÁ TAVARES ALVES	90	DE 12/08/1998 à 12/08/2003
SECOM	7.010.349-6	128.273-5	MAURO DO CARMO DE MELO	90	DE 12/03/1995 à 12/03/2000
SEEC	7.018.318-0	131.495-5	WALFREDO ALVES DOS SANTOS	270	DE 15/04/1988 à 15/04/2003

JANEUZA SEDRIM PARENTE
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA - A - Nº 167

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, **de acordo com o processo nº 5765/2002/DER, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03661/05;**

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 19/06/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **SEVERINO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula 2243-8, ocupante do Cargo de Pedreiro, Classe III, Estágio 7, do Plano Operacional do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, conforme o disposto no **Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998**, combinado com os Arts. 160, I, e, art. 162, Parágrafo Único, e, art. 197, VII, todos da Lei Complementar 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba), acrescido da vantagem do art. 18 do Decreto nº 9.465/82.

João Pessoa, 17 de agosto de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA - A - Nº 633

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, **de acordo com o Processo nº 1505-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07538/05;**

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 25/08/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ SANTINO**, Agente de Saúde, matrícula nº 63.974-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de agosto de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA - A - Nº 818

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, **de acordo com o Processo nº0437/2003-SUPLAN, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02823/04, no sentido de retificar a Portaria/GS/Nº 151, publicado em 04 de abril de 2003,**

RESOLVE, **CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL** ao servidor **CARLOS BRUNET DE SÁ**, Matrícula nº 750.491-8, no Cargo de Engenheiro Civil, do Plano Profissional, Casse IV, Estágio Único do Quadro de Pessoal Estatutário da SUPLAN, de acordo com o art. 40, III, alínea "a" da Constituição Federal na sua redação original, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, acrescida das vantagens dos artigos 162, 230, inciso II, 154 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 39/85, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 15 de agosto de 2007.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 288**

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4548/2003/DER, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06578/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/10/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ AUGUSTO LONGO DA SILVA**, matrícula 1927-5, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo III, Classe VIII, Estágio 6, do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, conforme o disposto no Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 160, I, e, art. 162, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 39/85, acrescido da vantagem do artigo 154 da LC nº 39/85, alterado pela LC nº 41/86

João Pessoa, 17 de agosto de 2007.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 950**

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 220/2001/AL, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 08056/01, no sentido de retificar o Ato da Mesa nº 175/2001, publicado em 20/04/2001 no DPL,

RESOLVE, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS A BENEDITO MARREIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo Auxiliar, Símbolo AL-AL-204, letra "E", Matrícula nº 270.061-1 do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art. 34, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes dos arts. 162, Parágrafo Único, art. 164, art. 197, inciso XV, e, art. 230, inciso II, todos da LC nº 39/85, do art. 28, da Constituição Estadual – ADCT, e do art. 4º, §1º, da Resolução nº 524, de 27 de janeiro de 1995.

João Pessoa, 17 de agosto de 2007.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0360**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03442/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **DÉBORA VIEIRA DE ANDRADE BATISTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ERIVALDO BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 148.591-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de junho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de julho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0361 T**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03565/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EVERTON DA SILVA BATISTA**, beneficiário do ex-servidor falecido **ERIVALDO BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 148.591-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de junho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de julho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0362 T**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03627/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GRICELLY KAREN DA SILVA ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **SÉRGIO ROBERTO DE ARAÚJO**, matrícula nº 519.477-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de julho de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de julho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0363 T**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03475/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **RÔMULO CESAR VIEIRA DE SOUSA**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ LEANDRO NETO**, matrícula nº 520.499-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de junho de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de julho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0364**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03714/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IRANI JOSÉ DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **REINALDO DA SILVA**, matrícula nº 62.415-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de julho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de julho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0365 T**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03714/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **RENNATA INGREDY DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **REINALDO DA SILVA**, matrícula nº 62.415-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de julho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de julho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0366**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03699/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MÉRCIA MARIA GOMES DE QUEIROZ**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO ROBERTO DE QUEIROZ**, matrícula nº 86.868-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de julho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de julho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0367**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03674/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VILMA MARIA DOS SANTOS CUNHA LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DA CUNHA LIMA**, matrícula nº 3.937-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de junho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de julho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0368**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03593/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAMIANA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO AFONSO DOS SANTOS**, matrícula nº 150.639-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de julho de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0369**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03582/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ALCINA XAVIER DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL BUSTORFF DE SOUZA**, matrícula nº 86.187-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de junho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0370**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03835/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA EUSELIA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PAULO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 1.411-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de junho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0371**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03715/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSEFA JUSTINO JANUÁRIO**, beneficiária do ex-servidor falecido **GUTEMBERG MARQUES BARBOSA**, matrícula nº 133.668-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de julho de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0372**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03571/07,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOCELINO FRANCISCO DUARTE**, beneficiário do ex-servidora falecida **ANTONIA ESTRELA DANTAS DUARTE**, matrícula nº 38.566-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de junho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0373**

O Presidente da **BPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03765/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ ROMEU PEREIRA**, matrícula nº 513.581-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de julho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0374**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03249/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IVANIRA DA SILVA MENDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUIZ FIRMINO MENDES**, matrícula nº 501.650-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de junho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0375**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03257/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JONAS DE SOUZA DIAS**, beneficiário da ex-servidora falecida **QUITÉRIA FEITOSA DE AMORIM**, matrícula nº 96.188-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de maio de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0376**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03829/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CARLOS PEREIRA DE COUTO**, beneficiário da ex-servidora falecida **INÁCIA DE QUEIROZ COUTO**, matrícula nº 9.600-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de junho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0377**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03908/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEVERINA RAIMUNDO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOAQUIM ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 54.561-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de julho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0378**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03925/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEVERINA AMARO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 99.778-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de julho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0379**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03788/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CECILIA BARBOSA MEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO ERNESTO DOS SANTOS**, matrícula nº 500.393-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de julho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0380**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03540/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PAULO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 125.201-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de junho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0381**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03791/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GERALDA FERREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 501.496-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de julho de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0382**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03892/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA AUGUSTA MENDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MENDES NETO**, matrícula nº 71.621-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de junho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0383**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 00591/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TEREZINHA PEREIRA DA CUNHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 503.539-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 31 de janeiro de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0384**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03241/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GISELDA VIRGINIA NASCIMENTO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **VALDIR COSTA DA SILVA**, matrícula nº 510.247-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de junho de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0385**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03773/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ELILIANA TARGINO DE BRITO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO TOSCANO DE BRITO**, matrícula nº 95.024-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de julho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0386**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03821/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MÉRCIA SOUZA DO AMARAL**, beneficiária do ex-servidor falecido **NILTON CHAVES DO AMARAL**, matrícula nº 127.549-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de junho de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0387**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03500/07**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ROSÂNGELA CABRAL CÉSAR DO BÚ**, beneficiária do ex-servidor falecido **RILDO SOUZA DO BÚ**, matrícula nº 135.253-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de maio de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 01 de agosto de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER-PB
ATO Nº 044/2007

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,
RESOLVE:
ADMITIR **AGNELO AUGUSTO DE BARROS CAMPOS**, para exercer o

Cargo de Extensionista Rural II, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), retroagindo os efeitos do presente Ato a 20/06/2006.

Cabedelo-PB, 09 de Agosto de 2007.


NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
 Presidente EMATER/PB

* Republicado por incorreção.

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 0063/2007/GP

João Pessoa, 06 de agosto de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **ALBERTO FLORENCIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAA-203.
 Republicação por incorreção.


JOSÉ ANTONIO DE ALCÂNTARA
 PRESIDENTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/387/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, a professora **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARROS**, matrícula nº 120.566-8, para exercer o cargo de Coordenadora Adjunta do Curso de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/450/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, a professora **THEREZA KARLA DE SOUSA MELO**, matrícula nº 122.373-9, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Serviço Social, Símbolo UEPB, NDC-2, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/451/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, a professora **MARIA DO SOCORRO PONTES DE SOUZA**, matrícula nº 122.377-1, para exercer o cargo de Chefe Adjunta do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/453/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, a professora **PATRÍCIA CRISPIM MOREIRA**, matrícula nº 122.982-6, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Serviço Social, símbolo UEPB NDC-4, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/454/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, a professora **VIVIANE BARRETO MOTTA NOGUEIRA**, matrícula nº 122.364-0, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso Administração, símbolo UEPB NDC-4, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/455/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, a professora **SILENE MAGALI OLIVEIRA SIMÕES**, matrícula nº 122.873-1, para exercer o cargo de Chefe Adjunta do Departamento de Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/456/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, a professora **YÊDA SILVEIRA MARTINS LACERDA**, matrícula nº 121.177-3, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Administração, símbolo NDC-4 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/457/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, a professora **WALESKA SILVEIRA LIRA**, matrícula nº 121.178-1, para exercer o cargo de Coordenadora Adjunta do Curso de Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/458/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, o professor **JOSÉ PÉRICLES ALVES PEREIRA**, matrícula nº 121310-5, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/459/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, o professor **JOSÉ ELINILTON CRUZ DE MENEZES**, matrícula nº 122.943-5, para exercer o cargo de Chefe Adjunto, do Departamento de Ciências Contábeis, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/500/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, o professor **JOÃO BATISTA ANTONINO DE SOUSA**, matrícula nº 120.962-1, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de Julho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/501/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, o professor **FRANCISCO DE ASSIS A. GUERRA**, matrícula nº 122.367-4, para exercer o cargo de Coordenador Adjunto do Curso Ciências de Contábeis, Símbolo NDC-3, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/502/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE

Nomear, pró-tempore, o professor **RÔMULO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO**, matrícula nº 120.039-9, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Comunicação Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/503/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE:

Nomear, pró-tempore, o professor **ORLANDO ÂNGELO DA SILVA**, matrícula nº 120.946-9, para exercer o cargo de Chefe Adjunto do Departamento de Comunicação Social, Símbolo UEPB, NDC-2, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/504/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos.

RESOLVE:

Nomear, pró-tempore, o professor **LUÍZ BARBOSA DE AGUIAR**, matrícula nº 120.936-1, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Comunicação Social, símbolo UEPB NDC-4, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, por um período de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 10 de Agosto de 2007.


Prof. Marlene Alves de Sousa
Reitora

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 315 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1602 / 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Geraldo Avelino dos Santos**, nos autos do **Processo nº 048.2006.000.048-5**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Pilões**, onde será submetido a **juízo popular, dia 18 de setembro de 2007, às 08:00 horas**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 316 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1603 / 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Erivaldo Gomes da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 011.2005.000.196-2**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Cabaceiras**, onde será submetido a **juízo popular, dia 12 de setembro de 2007, às 08:00 horas**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 317 / 2007 - DPPB / GDPG

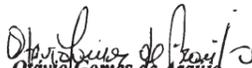
João Pessoa, 17 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1493 / 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 89.362-5, Agente desta Defensoria, para defender os interesses jurídicos do CB PM **Joacil Benedito de Andrade**, matrícula nº 511.778-0, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho Disciplinar do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.

Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

Resenha Nº 007 / 2007, de 14 de agosto de 2007

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 39 / 2002, C/C Decreto 22.973/02, **DEFERIU** os processos de **LICENÇA ESPECIAL** dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1522/2007	83.129-8	JOSÉ ALENCAR RIBEIRO	180	18.04.93 a 18.04.03
DPPB	7050329-0	80.666-8	IRACI SIQUEIRA PEQUENO	180	01.06.92 a 01.06.02
DPPB	1456/07	88.848-8	ARIANE FONSÉCA BRITO	90	01.03.95 a 01.03.00

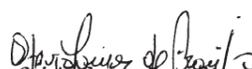
João Pessoa, 14 de agosto de 2007.

Resenha Nº 008 / 2007, de 14 de agosto de 2007

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 39 / 2002 e Decreto 22.973 / 2002, **DEFERIU** o seguinte Processo de **TEMPO DE SERVIÇO** com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	7050330-3	80.666-8	IRACI SIQUEIRA PEQUENO	01.05.72 a 30.04.76	-	-	-	1.455
				01.06.76 a 31.12.76				

João Pessoa, 14 de agosto 2007


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral